



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 035/01 DE 01 DE JUNHO DE 2.001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, artigos 1º, 9º, XI e XII, 10º e 11º e nos termos da Lei Municipal nº 470/91, artigo 134, I, IV e X.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a EXONERAÇÃO, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, da servidora pública municipal, MARIA HELENA ALMEIDA, do cargo de Técnica em contabilidade, e lotada na Tesouraria desta municipalidade.

Art. 2º - A demissão da servidora acima nominada deu-se por haver a mesma utilizado indevidamente em proveito próprio recursos públicos pertencentes ao erário, para a cobertura do cheque nº 850008 do Banco do Brasil, de emissão de Cícero Cosmo do Nascimento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), apresentado ao Banco sacado e devolvido por insuficiência de fundos, em seus negócios particulares no campo da USURA, mais conhecida como "agiotagem", causando lesão ao erário, em conformidade com a sua confissão durante o depoimento feito perante os membros da Comissão que presidiu e instruiu o devido processo legal, consubstanciado na Instauração de processo Administrativo Disciplinar, caracterizando assim, ato ilícito Administrativo, Civil e Penal, culminando com a demissão por justa causa da pluricitada servidora, por ato de improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, aos primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SECRETÁRIO DE ADM. SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO